



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CONTRATO**

**Número: 45/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **R. R. BARROS LTDA** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 com sede no município de Tuntum — MA, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000925 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. R. BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.002/0001-29, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RODRIGUES BARROS**, empresário, portadora do RG nº RG nº 7781124, SRTE/MA e inscrito no CPF sob o nº 607.230.023-55, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1948/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 085/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pela secretaria municipal de assistência social de tuntum/ma durante o período de carnaval. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |        |     |  |           |                |              |
|---------------------------------------|--------|-----|--|-----------|----------------|--------------|
| LOTE                                  | QNT    | UND | DESCRIÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                     | 10.000 | KG  | ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES      | BLUESOFT  | R\$ 6,06       | RS 60.600,00 |
| 1                                     | 5.000  | KG  | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. 12 MESES          | QUALITÁ   | R\$ 3,21       | RS 16.050,00 |
| 1                                     | 5.000  | KG  | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. 12 MESES         | TCHE      | R\$ 7,48       | RS 37.400,00 |
| 1                                     | 5.000  | KG  | SAL REFINADO, 1 KG, VAL. 12 MESES                  | GARDINGO  | R\$ 1,72       | RS 8.600,00  |
| 1                                     | 5.000  | LT  | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1,900ML. VAL 12 MESES | LEVE      | R\$ 8,52       | RS 42.600,00 |
| 1                                     | 5.000  | PCT | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. 12 MESES      | VITARELLA | R\$ 4,05       | RS 20.250,00 |
| 1                                     | 5.000  | KG  | FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. 12 MESES           | BELLABONO | R\$ 5,89       | RS 29.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



|                    |       |     |   |           |                      |              |
|--------------------|-------|-----|---|-----------|----------------------|--------------|
| 1                  | 5.000 | PCT | FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES                    | MARATÁ    | R\$ 2,91             | RS 14.550,00 |
| 1                  | 5.000 | PCT | CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. DE 12 MESES                     | CRISTAL   | R\$ 6,70             | RS 33.500,00 |
| 1                  | 5.000 | PCT | BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. 12 MESES             | VITARELLA | R\$ 3,99             | RS 19.950,00 |
| 1                  | 5.000 | UN  | SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. 12 MESES                       | 88        | R\$ 4,56             | RS 22.800,00 |
| 1                  | 5.000 | UN  | LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. 12 MESES              | INTEGRAL  | R\$ 8,04             | RS 40.200,00 |
| 1                  | 4     | UN  | EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM                 | SEM MARCA | R\$ 0,79             | RS 3.950,00  |
| 1                  | 4     | UN  | LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO | SEM MARCA | R\$ 0,59             | RS 2.950,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |     |   |           | <b>RS 352.850,00</b> |              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL /  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=28077395000102,  
OU=AC-SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=  
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Data: 2024.02.22 11:18:57-0300  
Fonte PDF: F8395F78F380720233JU

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAPHAEL RODRIGUES BARROS  
Data: 23/02/2024 12:12:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pela CONTRATADA  
**R R BARROS LTDA**  
**10.584.002/0001-29**  
**RAPHAEL RODRIGUES BARROS**  
**049.355.693-10**